



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Da Comissão de Administração e Serviço Público)

Requer o envio de Indicação à Casa Civil da Presidência da República para que sejam convocados os candidatos aprovados no concurso realizado pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) em 2018.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e, conforme Requerimento nº 70/2023, aprovado na Comissão de Administração e Serviço Público, no dia vinte e seis de setembro do corrente ano, requeremos a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que sejam convocados os candidatos aprovados no concurso realizado pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) em 2018..

Sala das Comissões, em 1 de outubro de 2023.

Deputado **Bruno Farias**

Presidente da Comissão de Administração e Serviço Público



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Comissão de Administração e Serviço Público)

Sugere à Casa Civil da Presidência da República que sejam convocados os candidatos aprovados no concurso realizado pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) em 2018.

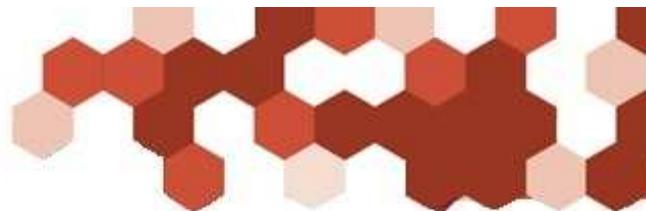
Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil,

Segundo dados apresentados pela Comissão de Aprovados do Concurso da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), o quadro de pessoal do órgão conta com uma vacância de quase 80% (oitenta por cento) de seus cargos previstos em Lei. No entanto, o órgão está, atualmente, com concurso vigente, cuja validade expira em agosto de 2024, contando com candidatos aptos em todas as fases e prontos para realizar o Curso de Formação e ingressar na carreira.

O referido concurso foi composto de diversas etapas, tais como provas objetivas e discursivas, avaliação médica e psicológica, provas de capacidade física, investigação social e Curso de Formação em Inteligência (CFI). Após a realização de todas essas etapas, restam aptos à realização do CFI 409 (quatrocentos e nove) candidatos aprovados.

Embora já tramite o processo administrativo SEI/ME 10080.100914/2022-02, que solicita convocação de todos os candidatos aprovados, mostra-se premente, pois, que seja efetivado o ato administrativo, atendendo-se, assim, aos princípios da legalidade e da eficiência.

Tal imperiosidade também se justifica pelo fato de que nos últimos chamamentos de candidatos houve apenas o preenchimento de vagas remanescentes no âmbito do mesmo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Concurso Público, ou seja, nomeações Senhor Ministro, que apenas servem para compensar a saída, após posse, de outros candidatos aprovados no mesmo Certame, não configurando recomposição líquida do quadro de servidores do órgão. Tal dinâmica não tem aderência na política do Governo Federal de fortalecimento dos quadros de setores sensíveis da Administração Pública.

A capacidade da ABIN em atuar de maneira transversal em políticas importantes tais como as ações de Proteção Ambiental e aos Povos Originários e Tradicionais, a repressão ao tráfico de pessoas, o combate ao Crime Organizado e à estrutura de milícias e o assessoramento ao Presidente da República em temas complexos relativos à agenda interna e externa do Brasil depende sobremaneira de capital humano, seja pela sensibilidade da informação produzida, bem pela responsabilidade com a veracidade dos fatos.

Por esses motivos, apresentamos a presente sugestão à Casa Civil e contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do requerimento que a encaminha.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 2023.

Deputado **Bruno Farias**

Presidente da Comissão de Administração e Serviço Público

